



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 04/04/2014, Edição nº 3811

LEI Nº 1.633/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de Atividade e Elemento de Despesa no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 19.937,56 (Dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 19.937,56 (Dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0007.1014 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
131 - PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – FNDE– PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXER. CORRENTE

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 19.937,56

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício de Recursos do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - FNDE, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
172135990600	131	PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE	R\$ 19.937,56



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EDUCAÇÃO INFANTIL – FNDE –
PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO - EXER.
CORRENTE

TOTAL..... R\$ 19.937,56

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS	UND.	116

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
03 de Abril de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito